

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 425 – Edição Especial de Novembro de 2021

Sousa/PB - Terça, 23 de Novembro de 2021



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 425 – Edição Especial de Novembro de 2021

Sousa/PB – Terça, 23 de Novembro de 2021

## CONVÊNIOS



MUNICÍPIO DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS IRRIGANTES DAS VÁRZEAS DE SOUSA.**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS IRRIGANTES DAS VÁRZEAS DE SOUSA**, com sede na rua Francisco Sarmento Medeiros, nº 11, Bairro São Jose, CEP 58804-370, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 07.329.825/0001-01, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 2.822/2019**, neste ato representado por **Wigno Marques de Andrade**, brasileiro, RG.: 2665740 SSP-PB. CPF.: 041.585.864-02, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS IRRIGANTES DAS VÁRZEAS DE SOUSA** com vistas a conceder Apoio Financeiro/Social para a instalação e recuperação de estrada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:**

#### **1 - Compete ao Município:**

A - Repassar a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em duas parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) a serem pagas no mês de novembro de 2021 e janeiro de 2022.

#### **2 - Compete à Associação dos Jovens Irrigantes das Várzeas de Sousa:**

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado em favor de idosos e necessitados, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:**

PAÇO MUNICIPAL  
Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 425 – Edição Especial de Novembro de 2021

Sousa/PB – Terça, 23 de Novembro de 2021



MUNICÍPIO DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

**CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:**

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:**

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:**

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:**

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL  
Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

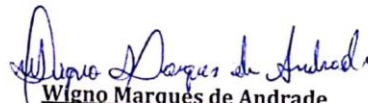
Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 425 – Edição Especial de Novembro de 2021

Sousa/PB – Terça, 23 de Novembro de 2021



MUNICÍPIO DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

  
Wigno Marquês de Andrade  
Presidente da Associação

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PAÇO MUNICIPAL  
Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB